



CONSELHO
REGIONAL DE
PSICOLOGIA
MINAS GERAIS

CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA - 4ª REGIÃO

ATA DE REUNIÃO

Aos 17 dias do mês de outubro do ano de 2024, às 9:00 horas, na Sede do Conselho Regional de Psicologia-4ª Região, situada na rua dos Timbiras, 1532, 11º Andar, Bairro Lourdes, Belo Horizonte/MG, realizou-se, de forma híbrida, Reunião da Comissão de Ética deste Regional, sob a presidência do conselheiro Délcio Fernando Guimarães Pereira (presencial) e com a participação da conselheira Elza Maria Gonçalves Lobosque (presencial), registrada, ademais, a presença da gerente técnica Flávia Santana, da Psicóloga de Referência Técnica Juliana Silveira Di Ninno, da assessora jurídica Larissa Furtado Costa e do assistente administrativo Iuri Ferreira Pimenta.

Durante a reunião foram tomadas as seguintes decisões:

PROCESSO	PAUTA	DELIBERAÇÃO/ ENCAMINHAMENTO

<p>INFORMES</p>	<p>a) Importância do calendário de julgamentos e aplicação de penalidades (incluir na pauta plenária)</p> <p>b) Minuta de Resolução</p> <p>c) Arquivamento Liminar (035/2024-61)</p>	<p>a) A Comissão de Ética deliberou pelo envio de memorando à Presidência solicitando o agendamento de julgamentos. Deverá ser destacada a urgência de tais aplicações.</p> <p>b) REDESIGNADO</p> <p>c) Disse que está construindo um parecer fundamentado explicando o porquê da proposta de arquivamento elaborado pela Comissão de Ética. Disse que, caso a maioria discorde da proposta de arquivamento, algum dos conselheiros que compõem o Plenário deverá pedir vista e apresentar um parecer fundamentado. Afirmou que entende que não houve violação a normas éticas profissionais e, que a representada não extrapolou os limites da liberdade de expressão. Informou que foi criado um GT, o qual construirá, a partir da consciência de que a COE tem prerrogativa, o entendimento de que os casos que não se configurarem como representação ética serão remetidos à COF. Apontou o entendimento que o profissional deve ter a liberdade de assistir livres e emitir opiniões, desde que não violem as disposições éticas previstas no CEPP e demais instrumentos normativos aplicáveis.</p> <p>A Conselheira Elza apontou que a criação do GT não possui uma finalidade. Disse que, em casos em que não há um posicionamento relacionados à pautas minoritárias, o plenário rejeita, ao passo que, quando é o contrário, o posicionamento é divergente.</p> <p>O conselheiro Délcio informou que o GT será levado à APAF. Elucidou que é um GT nacional.</p> <p>Foi lida a deliberação plenária.</p>
<p>062/2024-34</p>	<p>Nova Representação</p>	<p>A Comissão de Ética deliberou pela instauração de processo investigativo e pela notificação da psicóloga representada. Deverá a profissional informar se pretende participar de sessão de mediação.</p>
<p>313/2023-59</p>	<p>Nova Representação</p>	<p>A Comissão de Ética deliberou pela elaboração de parecer fundamentado com proposta de instauração de processo disciplinar ético.</p>
<p>227/2024-27</p>	<p>Nova Representação</p>	<p>A Comissão de Ética deliberou pela elaboração de parecer fundamentado com proposta de instauração de processo disciplinar ético.</p>

229/2024-16	Nova Representação	A Comissão de Ética deliberou pela elaboração de parecer fundamentado com proposta de instauração de processo disciplinar ético.
224/2024-93	Nova Representação	A Comissão de Ética deliberou pela elaboração de parecer fundamentado com proposta de instauração de processo disciplinar ético.
065/2024-78	Nova Representação	A Comissão de Ética deliberou pela instauração de processo investigativo e pela adoção de diligências aos setores jurídico e de orientação e fiscalização. - Ao setor jurídico serão solicitados os processos relacionados à responsabilidade técnica e relacionadas ao registro da clinica. Deverá o jurídico ademais fornecer suporte à COE para verificação da validade da procuração possui data de 2023, sob id 1772557. - À COF será solicitada verificação sobre o histórico de fiscalização na clinica e nova fiscalização para verificar da aplicação de testes, guarda de documentos e registro de câmera, responsabilidade técnica e a quantidade de registro de atendimento diária, guarda de prontuário.
103/2023-10	Andamento Processual	A Comissão de Ética deliberou pela abertura de vista ao representante, de modo que ele possa se manifestar sobre a manifestação do psicólogo investigado.
081/2023-80	Andamento Processual	A Comissão de Ética deliberou pela abertura de vista ao representante, de modo que ele possa se manifestar sobre a manifestação do psicólogo investigado.
095/2021-31	Andamento Processual	A Comissão de Ética deliberou pela intimação do representante para que ele apresente defesa por escrito.
162/2021-18	Andamento Processual	A Comissão de Ética deliberou pelo agendamento de tomada de informações orais da psicóloga investigada e da representante, as quais deverão ser tomadas em momentos distintos.
141/2021-51	Andamento Processual	A Comissão de Ética deliberou pelo agendamento da audiência de instrução.
023/2022-75	Andamento Processual	A Comissão de Ética deliberou pela envio de ofício ao mediador para que ele envie termo informando sobre o não acordo.

017/2021-37	Andamento Processual	A Comissão de Ética deliberou pelo agendamento de tomada de informações orais da psicóloga investigada e da representante, as quais deverão ser tomadas em momentos distintos.
099/2023-81	Andamento Processual	A Comissão de Ética deliberou pela abertura de vista aos representantes e pela solicitação de informações por escrito, permitindo que ela se manifeste sobre as informações por escrito apresentadas pela psicóloga investigada.
123/2021-11	Andamento Processual	A Comissão de Ética deliberou pela intimação do representante para que ele apresente defesa por escrito e produza as provas que entender pertinentes.
028/2022-06	Andamento Processual	A Comissão de Ética deliberou pela intimação dos psicólogos investigados, de modo que possam informar se pretendem participar de sessão de mediação.
074/2022-05	Andamento Processual	A Comissão de Ética deliberou pelo envio de nova intimação ao representante, devendo a correspondência ser entregue em mão própria (embora seja direcionada à representante), bem como por e-mail.
102/2023-67	Andamento Processual	A Comissão de Ética deliberou pela abertura de vista à psicóloga investigada, de modo que ela possa se manifestar sobre o E-mail Representante (SEI nº 1680939).
052/2024-07	Pauta Plenária - Relatório	A Comissão de Ética aprovou o parecer fundamentado com proposta de arquivamento liminar e deliberou pela inclusão do processo na pauta plenária.
035/2024-61	Pauta Plenária (Informe)	Arquivamento Liminar Rejeitado.
	Pauta Plenária	Agendamento de Aplicação de Penalidades.

Em discussão e votação, a Ata foi aprovada sem restrições.

Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente deu por encerrada a reunião às 11:00 horas.



Documento assinado eletronicamente por **DÉLCIO FERNANDO GUIMARAES PEREIRA, Usuário Externo**, em 17/10/2024, às 15:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 12, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Elza Maria Gonçalves Lobosque, Usuário Externo**, em 17/10/2024, às 16:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 12, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.cfp.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1870104** e o código CRC **3C441A60**.

Referência: Processo nº 570400097.000013/2022-30

SEI nº 1870104